

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Enio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada, sem o voto do Conselheiro Anselmo Brito, uma vez que este não se encontrava presente na sessão anterior. Na hora do expediente, foi lida e aprovada a Resolução Administrativa nº 01/2025, que trata da averbação de consignações em folhas de pagamento no âmbito do TCE/AL, por maioria entre os presentes, com exceção do Conselheiro Anselmo Brito, que se absteve da votação, por não ter lido a minuta antecipadamente. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra facultada, passou-se a ordem do dia. **Relator Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos:** dois processos adiados da pauta anterior, quais sejam, TC-6967/2024, prestação de contas de governo-municipal, interessados Prefeitura Municipal-Coruripe/Marcelo Beltrão Siqueira, **aprovado parecer prévio** pela aprovação com ressalvas, tendo o Conselheiro Anselmo Brito apresentado voto divergente, contudo este fora vencido, sendo o voto do Relator vencedor com os votos da Conselheira Maria Cleide, do Conselheiro Rodrigo Siqueira e da Conselheira Renata Calheiros; TC-8349/2023, prestação de contas de governo-municipal, interessados Prefeitura Municipal-Coruripe/Marcelo Beltrão Siqueira, **aprovado parecer prévio** pela aprovação com ressalvas, tendo o Conselheiro Anselmo Brito apresentado voto divergente, contudo este fora vencido, sendo o voto do Relator vencedor com os votos da Conselheira Maria Cleide, do Conselheiro Rodrigo Siqueira e da Conselheira Renata Calheiros. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra:** TC-8387/2023, prestação de contas de governo-municipal, interessados Prefeitura de Igreja Nova/Veronica Dantas Lima e Silva, **aprovado parecer prévio** pela aprovação com ressalvas, tendo o Conselheiro Anselmo Brito apresentado voto divergente, contudo este fora vencido, sendo o voto da Relatora vencedor com os votos do Conselheiro Otávio Lessa, do Conselheiro Rodrigo Siqueira e da Conselheira Renata Calheiros. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito:** processo adiado da sessão anterior, TC-14215/2023, representação, interessados Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal-Maragogi/Maira Sarmiento Silva, **aprovado acórdão** pelo acolhimento da representação e consequências cabíveis, por unanimidade. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante:** TC-5281/2008, recurso de apelação em face de parecer prévio exarado na prestação de contas de governo-municipal, interessados Prefeitura Municipal-Mata Grande/Fernando José de Araujo Lou, **aprovado acórdão** pela desconstituição do parecer prévio e consequentemente arquivamento, por maioria, com exceção do voto do Conselheiro Anselmo Brito. **Relatora Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros:** TC-11563/2024, representação, adiado para a próxima sessão; TC-8394/2023, prestação de contas de governo-municipal, interessados Lucineia Laurentino Felix da Silva, Prefeitura Municipal-Ibateguara, **aprovado parecer prévio** pela aprovação com ressalvas das contas, tendo o Conselheiro Anselmo Brito apresentado voto divergente, contudo este fora vencido, sendo o voto da Relatora vencedor com os votos do Conselheiro Otávio Lessa, da Conselheira Maria Cleide e do Conselheiro Rodrigo Siqueira. Encerrada a ordem do dia, não havendo mais processos a relatar, nem quem quisesse fazer uso da palavra na hora das explicações pessoais, o Excelentíssimo Senhor Presidente informou o adiamento da pauta da Conselheira Rosa Albuquerque, em razão da prorrogação de sua licença. Por fim, encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no

horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.